



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 396, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Concessão e alteração da data do ponto facultativo do Dia do Servidor Público e concessão do feriado do Dia do Evangélico.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que, a título de exemplo, em caráter excepcional, o Governo Federal por meio da Portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2015 - MPOG, postergou a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro de 2015;

Considerando que o Governo do Distrito Federal – GDF, por meio do Decreto nº 36.366, de 12 de fevereiro de 2015 estabelece o Dia do Evangélico em 30 de novembro de 2015 como feriado local;

Considerando que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade;

RESOLVE:

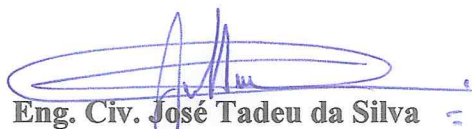
Art. 1º Alterar a data de comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro de 2015, concedendo o ponto facultativo sem compensação da jornada de trabalho;

Art. 2º Conceder o feriado do Dia do Evangélico no dia 30 de novembro de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 16 de setembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

